



Concurso Público 2015
Comissão Especial de Identificação do Componente Étnico-Racial
Ata de Reunião nº 13

Data: 07.06.2017

Local: Sala de reuniões da SEGESP

Presenças:

Juiz Clocezar Lemes Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

Lúcia Thomé de Oliveira, Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Ana Lucia Moreira, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores;

Alan Carlos Dias da Silva, Técnico Judiciário, Protocolo Geral do Foro de POA.

Convidada:

Eunice Conceição Cezar, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Secretário: Rodrigo Menezes Citrin (AGE)

Hora de início: 14h35min

Hora de término: 15h

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 4ª Região, realizou-se a décima terceira reunião da Comissão Especial de Identificação do Componente Étnico-Racial, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Juiz Clocezar Lemes da Silva, conforme registro que segue: o objetivo da reunião é avaliar o enquadramento de candidato nomeado em 29 de maio do corrente ano na condição de cotista. Inicialmente, os membros da Comissão reuniram-se sem a presença do candidato. Após, o candidato **João Paulo Ribeiro Liscano** foi chamado para entrevista. O Dr. Clocezar apresentou os presentes, fez um breve relato da Comissão, ressaltando seu pioneirismo, e expôs os motivos da necessidade de averiguação do componente étnico-racial, tendo alertado o candidato que a constatação de declaração falsa resulta na eliminação do concurso. O candidato foi questionado sobre o motivo pelo qual havia efetuado a sua inscrição na condição de cotista. João Paulo relatou que sua mãe é parda. Sempre se conheceu como pardo, recebendo apelidos no colégio como “índio”, “bugre”, “baianinho”. Tem descendentes de índios na família - por parte de mãe. Trouxe fotografias de sua mãe. Trabalha no Tribunal de Justiça, tendo ingressado em vaga comum, pois não havia sistema de cotas. Relatou que possui ascendentes negros e índios. Terminados os questionamentos ao candidato, este se retirou da sala e a Comissão passou à deliberação. Neste desiderato, considerando que a reserva de cotas busca essencialmente resgatar uma dívida histórica, proporcionando melhores condições a cidadãos que possam ter sido vítimas de preconceito, e que, nos termos do artigo 4º, inciso II da Portaria nº 6.438/2015, a avaliação deve considerar o fenótipo do candidato, **por unanimidade, a Comissão entendeu que o candidato João Paulo Ribeiro Liscano não se enquadra na condição de cotista.** O candidato João Paulo foi novamente chamado à sala de reuniões, comunicado da decisão da Comissão e informado do seu direito de apresentar pedido de reconsideração da decisão, nos termos do artigo 8º da referida Portaria, tendo sido entregue uma cópia do ato normativo ao candidato. Reunião encerrada às 15h. Ata redigida pelo servidor Rodrigo Menezes Citrin, Assistente, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada eletronicamente para validação. -----